



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

INDICAÇÃO DE Nº 068/2025

Ilustríssimo Senhor Prefeito Marinaldo Rosendo e Sr. Secretário de Obras e Serviços urbanos do município de Timbaúba - PE,

O Vereador Luiz Apolinário Neto que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos do art. 225, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbaúba, Indica à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja encaminhado o expediente ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Timbaúba-PE**, solicitando providências para o **FECHAMENTO DO ACESSO LATERAL AO CAMPO LOCALIZADO NA RUA DA PONTE**.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo solicitar o **fechamento do acesso lateral existente ao lado do campo de futebol localizado na Rua da Ponte, em nosso município**. Tal providência se faz necessária tendo em vista que, infelizmente, alguns munícipes têm utilizado este acesso para transitar com seus veículos automotores pelo interior do campo, mesmo durante o uso do espaço por moradores para práticas esportivas e recreativas.

Essa conduta tem gerado situações de evidente risco à integridade física dos cidadãos, especialmente crianças e jovens, que utilizam regularmente o campo para atividades esportivas. Além de comprometer a segurança dos frequentadores, o tráfego indevido de veículos compromete a estrutura física do campo e contraria a destinação pública e comunitária do local.

O pleito se apoia no que dispõe o **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que estabelece como competência dos Municípios "legislar sobre assuntos de interesse local", bem como no **art. 144, § 8º**, da mesma Carta Magna, que prevê a atuação dos órgãos municipais na promoção da segurança pública.

Além disso, o **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, em seu art. 95, determina que a utilização das vias públicas deve ocorrer de forma a preservar a segurança dos usuários e a finalidade de uso dos espaços públicos.

Portanto, considerando o princípio da **precaução e da prevenção**, inerente à administração pública e à proteção da vida, solicita-se que seja feita a instalação de barreiras físicas, como muretas ou grades, ou outro meio eficaz, que impeça o acesso de veículos ao interior do referido campo.

Dessa forma, rogamos à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos que avalie com a máxima atenção e urgência esta solicitação, a fim de garantir um ambiente seguro, saudável e apropriado para a prática esportiva e o lazer dos cidadãos timbaubense

Recebido
09/05/2025
Mec



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

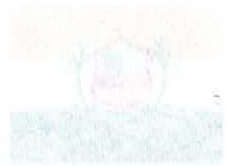
Sala das Sessões, de 08 maio de 2025.

LUIZ APOLINARIO
NETO:065260484
63

Assinado digitalmente por LUIZ APOLINARIO
NETO:06526048463
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
SERASA RFB, OU=08598360900149, OU=PRESENCIAL,
CN=LUIZ APOLINARIO NETO:06526048463
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 10:51:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Luiz Apolinário Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DE MANOEL BORBA



Ordem do dia da reunião

Em Unica discursão

Sessão das Sessões 10/05/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Aprovação em Unica discursão

Unanimidade dos Presentes

Sessão das Sessões 10/05/2025

Presidente